PORTARIA N° 031/2022

***Justifica e determina pagamento do 13º salário e determina antecipação de vencimentos e subsídios.***

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2022 e a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano,* **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica determinado o pagamento de 13º (décimo terceiro) aos seus servidores e vereadores na data de 30 de novembro de 2022.

**Art. 2°.** Fica determinado o pagamento de vencimentos, subsídios e fornecedores na data de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 22 de novembro de 2022.

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

**Presidente 1º Secretário**